

TABELA V - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Em vigor a partir de 08/01/2021

Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Cálculos feitos de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei 11.331/2002, com atualização pela variação da Ufesp. Valores impressos em Reais (R\$)

| | | AO OFICIAL 83,3333% | ISS 2,0% | A SEC. FAZ. 16,6667% | TOTAL |
|----|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|--------------|
| 1 | Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais | R\$ 363,62 | R\$ 7,27 | R\$ 72,73 | R\$ 443,62 |
| 2 | Lavratura de assento de casamento fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais | R\$ 1.212,08 | R\$ 24,24 | R\$ 242,42 | R\$ 1.478,74 |
| 3 | Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa) | R\$ 247,37 | R\$ 4,94 | R\$ 49,48 | R\$ 301,79 |
| 4 | Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia | R\$ 110,38 | R\$ 2,20 | R\$ 22,08 | R\$ 134,66 |
| 5 | Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia | R\$ 969,67 | R\$ 19,39 | R\$ 193,93 | R\$ 1.182,99 |
| 6 | Afixação de edital, recebido de outra serventia, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, quando for o caso | R\$ 72,80 | R\$ 1,45 | R\$ 14,56 | R\$ 88,81 |
| 7 | Registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira. Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior | R\$ 116,30 | R\$ 2,32 | R\$ 23,26 | R\$ 141,88 |
| 8 | Averbação em geral | R\$ 72,80 | R\$ 1,45 | R\$ 14,56 | R\$ 88,81 |
| 9 | Certidão em breve relatório, incluída as buscas | R\$ 29,00 | R\$ 0,58 | R\$ 5,80 | R\$ 35,38 |
| 10 | Certidão em Inteiro Teor, incluída as buscas | R\$ 58,17 | R\$ 1,16 | R\$ 11,64 | R\$ 70,97 |
| 11 | Certidão negativa ou informação prestada por qualquer meio se dispensada a certidão | R\$ 14,50 | R\$ 0,29 | R\$ 2,90 | R\$ 17,69 |
| 12 | Por Averbação ou Anotação acrescida na Certidão, mais | R\$ 14,50 | R\$ 0,29 | R\$ 2,90 | R\$ 17,69 |
| 13 | Cópia reprográfica autenticada de ato da serventia | R\$ 8,58 | R\$ 0,17 | R\$ 1,72 | R\$ 10,47 |
| 14 | Documento desentranhado, cópia de microfilme ou outro meio de reprodução, quando solicitado pela parte, por folha | R\$ 14,50 | R\$ 0,29 | R\$ 2,90 | R\$ 17,69 |
| 15 | Pelo procedimento de retificação, adoção, reconhecimento de filho e alteração de patronímico familiar, incluída a certidão. | R\$ 121,33 | R\$ 2,42 | R\$ 24,27 | R\$ 148,02 |
| 16 | Assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão para todos e demais certidões dos mesmos atos para os reconhecimentos pobres | GRATUITO | | | |

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA V - DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- 1- É gratuita a primeira certidão dos atos previstos nesta tabela.
- 2- O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhado da assinatura de duas testemunhas (Lei Federal n. 6.015/73 e alterações posteriores).
- 3- Não serão devidos emolumentos pelas anotações previstas nos artigos 106 a 108 da Lei Federal n. 6.015/73 quando lavradas nos respectivos assentos.
- 4- Da parcela dos emolumentos devidos ao oficial registrador, constantes dos itens 2 e 5 desta tabela, 20% (vinte por cento) deverão ser repassados aos juizes de casamento, a título de custeio das despesas relativas a transporte.
- 5- A gratuidade do assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão, será compensada no valor de R\$ 72,71 (setenta e dois reais e setenta e um centavos) por ato, atualizado na forma prevista nos termos do artigo 6.º desta lei.
- 6- Nos termos do item 59.3 do Cap XVII das NSCGSP, o valor para a publicação do edital de proclamas no jornal eletrônico é de R\$14,55 (catorze reais e cinquenta e cinco centavos).